



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadedireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Kaylane Isabella Lopes de Araújo

Escola: Instituto Educacional Fênix do Jardim

CPF: 718.041.664-99 Série/Ano 8º ano

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Que as escolas ensinem a evitar conflitos futuros de violência doméstica.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Essa lei evita que problemas futuros aconteçam frequentemente em nosso país, pois é bastante comum as mulheres serem machucadas por causa de agressões físicas, verbais e até mesmo psicológicas. Então se as escolas ensinarem que esse ato é errado e saber que não pode ser repetida, pode evitar bastante coisa, pois elas(as) farão ensinarem(as) que ser vítima de agressão ou agressor é proibido.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

No entanto, pode-se ver que esse assunto é muito frequente em vários lugares do Brasil, principalmente se feminicídios e as agressões continuam sendo comuns. Com o ensino de que é certo



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

e o que é errado pode estar bastante certo no futuro. Até porque nenhuma mulher merece a passar por agressões ou ser forçada a fazer algo que não as comovem. Não só têm agressões domésticas só com as mulheres, mas também com as ~~mulheres~~ crianças, jovens e até mesmo com os idosos. Todos podem ser agredidos igualmente de acordo com a Constituição Federal. E as pessoas menores de idade tem consciência de agredir, ligando para a polícia e denunciando, para que nada disso aconteça novamente.

Kaylane Crabbella Lopes de Araújo

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Alhandra - PB, 19 de Junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>1,3</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>2,0</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,0</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,5</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>5,8</u>

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa, 01 de Julho de 2026.

